

quaisquer medidas cautelares, pessoais ou reais, que se fizerem necessárias e propor a ação penal.

Parágrafo único. Será responsável para o acompanhamento de eventual processo judicial o promotor de justiça que officia perante o juízo para o qual foi distribuída a ação, ainda que outro seja o órgão ministerial proponente.

Art. 5º As Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza atuarão judicialmente e de forma concorrente perante as seguintes unidades judiciárias:

I - 139ª e 140ª Promotorias de Justiça de Fortaleza perante o 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza;

II – 141ª, 142ª e 185ª Promotorias de Justiça de Fortaleza perante 1º e o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza;

III - 200ª e 201ª Promotorias de Justiça de Fortaleza perante 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. Os titulares das promotorias mencionadas neste artigo ficarão responsáveis pela manifestação e participação em todos os atos e feitos em trâmite nas unidades judiciárias que atuem, segundo a divisão de competência fixada pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Ficam revogados o Provimento nº 007/2017, o Ato Normativo 036/2019, o ato Normativo 121/2020 e o Ato Normativo 511/2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em 13 de agosto de 2025.

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Francisco Osiete Cavalcante Filho
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor Geral do Ministério Público

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 050/2025-CSMP
Fortaleza, 12 de agosto de 2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



de dezembro de 2008, motivado mediante PGA nº 09.2025.00022646-7, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituir junto à 42ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Criminal).

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.

RESOLVE baixar o presente edital de Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir junto à 42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal), em face da designação do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, para, com prejuízo de sua titularidade, officiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública, conforme Portaria nº 4035/2025/SEGE.

1. Os Promotores de Justiça interessados deverão apresentar manifestação por escrito, exclusivamente pelo SAJ-MPCE (através de PGA, direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP) no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste Edital no DOEMPCE;

2. A instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação com as seguintes documentações: declaração, feita pelo próprio membro interessado, dos itens contidos no art. 39, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com planilha de feitos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de sua titularidade, respondência(s) ou nos limites de sua(s) atuação(ões) auxiliar(es), e com certidão, expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de que não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos doze meses;

3. Decorrido o prazo de inscrições, o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária devidamente designada para esse fim:

3.1. Procederá o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições;

3.2. Indicará ao Procurador-Geral de Justiça, através de lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, com fundamento no art. 48,

inciso V c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduína Maria de Sousa Martins) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Subprocurador-Geral de Justiça Institucional e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 4075/2025/SEGE
Fortaleza, 12 de agosto de 2025

O(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00074260/2025-13,

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ARIEL ALVES DE FREITAS, titular da Promotoria de Justiça de Nova Olinda, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Antonina do Norte, a partir de 12/08/2025, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 12 de agosto de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 4108/2025/SEGE
Fortaleza, 12 de agosto de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00075009/2025-63.

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 1631/2023/SEGE datada de 16 de junho de 2023, que designou o Promotor de Justiça BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Assaré, para sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 12 de agosto de 2025.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

